



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Centro Municipal de Educação e Saúde Vicentina Campos Marinho Lopes

**EMENTA:** Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Vicentina Campos Marinho Lopes, nesta Capital, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2006.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU N° 02418554-0**

**PARECER: 0409/2004**

**APROVADO: 26.04.2004**

### **I – RELATÓRIO**

A direção do Centro Municipal de Educação e Saúde Vicentina Campos Marinho Lopes, situado na Rua B, 145, Conjunto Jardim Primavera, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.742-590, nesta Capital, pelo Processo N° 02418554-0, solicita a este Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino, a aprovação da educação infantil, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O estabelecimento pertence à rede municipal de ensino, criado pelo Decreto N° 7174, de 16.07.92, com modificação de denominação pelo Decreto N° 11076, de 01.11.2001, tem seu credenciamento pelo Parecer N° 582/94, deste Conselho.

Diretora: Márcia Maria Pontes Liberalino – Licenciatura Plena.

Secretária: Maria Vidal Dias – Reg. N° 293.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo vem instruído com base no inciso IV do art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/96 e atende às exigências da Resolução N° 372/2002, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro Municipal de Educação e Saúde Vicentina Campos Marinho Lopes, nesta Capital, à autorização da educação infantil, à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0409/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2004.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0409/2004
SPU	Nº	02418554-0
APROVADO EM:		26.04.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC